



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VI - Nº 339
16 de agosto de 2022

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Segone Ndangalia Cossa
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação

Maria Rita Duarte de Oliveira
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Adriana Gonçalves
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	16
REITORIA.....	55
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	58

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 172, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.015544/2021-95,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2022, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 144, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 15/08/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518530** e o código CRC **183930A7**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 172, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - ANO LETIVO DE 2022

SEMESTRE LETIVO 2022.1 (ANO CIVIL 2022)

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.1)
08 a 10/06/2022	Divulgação da lista de oferta de novas disciplinas para o semestre 2022.1
11 a 13/06/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.1 para os alunos veteranos (Sigaa)
14 a 15/06/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.1 para os alunos calouros
17/06/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo coordenador do curso
20/06/2022	Início do semestre letivo 2022.1
28 a 29/06/2022	Ajuste das matrículas em disciplinas
05/07/2022	Aula Magna da Pós-Graduação
15/07/2022	Prazo máximo para lançamento de edital para processo seletivo com entrada em 2022.2
03 a 05/08/2022	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.1 na Plataforma Sucupira pelo(a) coordenador(a) do curso
08 a 10/08/2022	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1
12/08/2022	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1 pelo(a) orientador(a)
15 a 26/08/2022	Recesso letivo e acadêmico nos cursos stricto sensu - Ceará
29/08/2022	Retomada do período letivo 2022.1
09/2022	Período para alterações de rubrica do recurso Proap/2022
04/11/2022	Término do semestre letivo 2022.1
07 a 08/11/2022	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa - semestre 2022.1
09 a 10/11/2022	Consolidação das notas no Sigaa - semestre 2022.1
10/11/2022	Divulgação da lista de oferta de disciplinas para o semestre 2022.2
11 a 14/11/2022	Período de matrícula acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos veteranos (Sigaa)
16 a 17/11/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos calouros
18/11/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo(a) coordenador(a) do curso - semestre 2022.2
30/11/2022	Início da Semana Universitária

SEMESTRE LETIVO 2022.2 (ANO CIVIL 2022/2023)

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.2)
21/11/2022	Início do semestre letivo 2022.2
28 a 29/11/2022	Ajuste das matrículas em disciplinas
03/12/2022	Término da Semana Universitária
12 a 14/12/2022	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2
15 a 16/12/2022	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2 pelo(a) orientador(a)
20/12/2022	Prazo máximo para lançamento de edital para processo seletivo com entrada em 2023.1
22/12/2022 a	Recesso letivo e acadêmico nos cursos stricto sensu - Ceará

21/01/2023	
23/01/2023	Retomada do período letivo 2022.2
26 a 31/01/2023	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.2 na Plataforma Sucupira pelo(a) coordenador(a) do curso
28/04/2023	Término do semestre letivo 2022.2
24 a 26/04/2023	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa - semestre 2022.2
27 a 28/04/2023	Consolidação das notas no Sigaa - semestre 2022.2

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARA OS SEMESTRES 2022.1 E 2022.2

SEMESTRE LETIVO 2022.1	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Junho/2022	10
Julho/2022	26
Agosto/2022	15
Setembro/2022	25
Outubro/2022	21
Novembro/2022	03
Total	100

SEMESTRE LETIVO 2022.2 (ANO CIVIL 2022/2023)	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Novembro/2022	09
Dezembro/2022	18
Janeiro/2023	08
Fevereiro/2023	20
Março/2023	26
Abril/2023	19
TOTAL	100

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2022

DIA	MÊS	EVENTO
16	Junho	<i>Corpus Christi</i> (Ponto facultativo)
29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (Feriado municipal/Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (Feriado estadual/Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (Feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (Feriado municipal/Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (Dia não letivo)
28	Outubro	Comemoração do dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
02	Novembro	Dia de Finados (Feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (Feriado nacional)
24	Dezembro	Véspera de Natal (Ponto facultativo)
25	Dezembro	Natal (Feriado nacional)
31	Dezembro	Véspera de ano novo (Ponto facultativo)

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2023

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
20	Fevereiro	Segunda-feira de Carnaval (Ponto facultativo)
21	Fevereiro	Terça-feira de Carnaval (Feriado nacional)
22	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo)
25	Março	Data Magna (Feriado estadual/CE)

SEMESTRE LETIVO 2022.1 (ANO CIVIL 2022) - CAMPUS DOS MALÊS

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.1)
14 a 15/07/2022	Divulgação da lista de oferta de novas disciplinas para o semestre 2022.1
15/07/2022	Prazo máximo para lançamento de edital para processo seletivo com entrada em 2022.2
19 a 21/07/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.1 para os alunos veteranos (Sigaa)
26/07/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo(a) coordenador(a) do curso
01/08/2022	Início do semestre letivo 2022.1

04 a 05/08/2022	Ajuste das matrículas em disciplinas
23 a 25/08/2022	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.1 na Plataforma Sucupira pelo(a) coordenador(a) do curso
20 a 22/09/2022	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1
27/09/2022	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1 pelo(a) orientador(a)
01/12/2022	Término do semestre letivo 2022.1
30/11/2022	Início da Semana Universitária
01 a 02/12/2022	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa - semestre 2022.1
03/12/2022	Término da Semana Universitária
05/12/2022	Consolidação das notas no Sigaa - semestre 2022.1
05 a 06/12/2022	Divulgação da lista de oferta de disciplinas para o semestre 2022.2
07 a 08/12/2022	Período de matrícula acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos veteranos (Sigaa)
09 a 10/12/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos calouros
12/12/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo(a) coordenador(a) do curso - semestre 2022.2

SEMESTRE LETIVO 2022.2 (ANO CIVIL 2022/2023) - CAMPUS DOS MALÊS

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.2)
12/12/2022	Início do semestre letivo 2022.2
14 a 15/12/2022	Ajuste das matrículas em disciplinas
20/12/2022	Prazo máximo para lançamento de edital para processo seletivo com entrada em 2023.1
22 a 31/12/2022	Recesso letivo/festas de final de ano (natal e ano novo) - stricto sensu - Bahia
10 a 14/01/2023	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.2 na Plataforma Sucupira pelo(a) coordenador(a) do curso
24 a 26/01/2023	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2
30 a 31/01/2023	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2 pelo(a) orientador(a)
28/04/2023	Término do semestre letivo 2022.2
02 a 03/05/2023	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa - semestre 2022.2
04 a 05/05/2023	Consolidação das notas no Sigaa - semestre 2022.2

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARA OS SEMESTRES 2022.1 E 2022.2 - MALÊS

SEMESTRE LETIVO 2022.1	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS

Agosto/2022	27
Setembro/2022	25
Outubro/2022	23
Novembro/2022	24
Dezembro/2022	01
Total	100

SEMESTRE LETIVO 2022.2 (ANO CIVIL 2022/2023)	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Dezembro/2022	9
Janeiro/2023	26
Fevereiro/2023	20
Março/2023	26
Abril/2023	19
TOTAL	100

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2022

DIA	MÊS	EVENTO
16	Junho	<i>Corpus Christi</i> (Ponto facultativo)
29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (Feriado municipal/Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (Feriado estadual/Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (Feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (Feriado municipal/Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (Dia não letivo)
28	Outubro	Comemoração do dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
02	Novembro	Dia de Finados (Feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (Feriado nacional)
24	Dezembro	Véspera de Natal (Ponto facultativo)
25	Dezembro	Natal (Feriado nacional)
31	Dezembro	Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo)

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS**ANO 2023**

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
20	Fevereiro	Segunda-feira de Carnaval (Ponto facultativo)
21	Fevereiro	Terça-feira de Carnaval (Feriado nacional)
22	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo)
25	Março	Data Magna (Feriado estadual/CE)
06	Abril	Sexta-feira Santa (Feriado)
21	Abril	Tiradentes (Feriado)

SEMESTRE LETIVO 2022.1 (ANO CIVIL 2022) - PPGEF UNILAB-IFCE

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.1)
14 a 15/07/2022	Divulgação da lista de oferta de novas disciplinas para o semestre 2022.1
19 a 21/07/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.1 para os alunos veteranos (Sigaa)
26/07/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo(a) coordenador(a) do curso
01/08/2022	Início do semestre letivo 2022.1
04 a 05/08/2022	Ajuste das matrículas em disciplinas
23 a 25/08/2022	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.1 na Plataforma Sucupira pelo(a) coordenador(a) do curso
15/09/2022	Prazo máximo para lançamento de edital para processo seletivo com entrada em 2022.2
20 a 22/09/2022	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1
27/09/2022	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.1 pelo(a) orientador(a)
30/11/2022	Término do semestre letivo 2022.1
30/11/2022	Início da Semana Universitária
01 a 02/12/2022	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa - semestre 2022.1
03/12/2022	Término da Semana Universitária
05/12/2022	Consolidação das notas no Sigaa - semestre 2022.1
05 a 06/12/2022	Divulgação da lista de oferta de disciplinas para o semestre 2022.2
07 a 08/12/2022	Período de matrícula acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos veteranos (Sigaa)
09 a 10/12/2022	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos calouros
12/12/2022	Homologação das matrículas em disciplinas pelo(a) coordenador(a) do curso - semestre 2022.2

DATA	PROCEDIMENTOS (2022.2)
16 e 17/01/2023	Período de matrícula acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos veteranos (Sigaa/QAcadêmico)
18 a 20/01/2023	Período de matrícula institucional e acadêmica do semestre 2022.2 para os alunos calouros
23 a 27/01/2023	Homologação das matrículas em disciplinas pela coordenação do curso
03/02/2023	Início do semestre letivo 2022.2
08 a 10/02/2023	Ajuste das matrículas em disciplinas
13 a 17/02/2023	Período para cadastro dos alunos ingressantes em 2022.2 na Plataforma Sucupira pelo(a) Coordenador(a) do Curso
24 a 28/02/2023	Trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2
01 a 03/03/2023	Homologação do trancamento parcial de matrículas em disciplinas do semestre 2022.2 pelo(a) orientador(a)/coordenação do curso
20/06/2023	Término do semestre letivo 2022.2
03 a 05/07/2023	Lançamento das notas das disciplinas no Sigaa/QAcadêmico - semestre 2022.2
06 a 07/07/2023	Consolidação das notas no Sigaa/QAcadêmico - semestre 2022.2

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARA OS SEMESTRES 2022.1 E 2022.2 - PPGEF

SEMESTRE LETIVO 2022.1	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Agosto/2022	27
Setembro/2022	25
Outubro/2022	23
Novembro/2022	24
Total	99

SEMESTRE LETIVO 2022.2 (ANO CIVIL 2023)	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
Fevereiro/2023	20
Março/2023	26
Abril/2023	19
Maió/2023	26

Junho/2023	17
TOTAL	101

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2022

DIA	MÊS	EVENTO
16	Junho	<i>Corpus Christi</i> (Ponto facultativo)
29	Junho	Data Maior da Cidadania Franciscana (Feriado municipal/Malês/BA)
02	Julho	Independência da Bahia (Feriado estadual/Campus dos Malês/BA)
07	Setembro	Proclamação da Independência do Brasil (Feriado nacional)
04	Outubro	Dia de São Francisco de Assis (Feriado municipal/Malês/BA)
12	Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
15	Outubro	Dia do Professor (Dia não letivo)
28	Outubro	Comemoração do dia do Servidor Público (Ponto facultativo)
02	Novembro	Dia de Finados (Feriado nacional)
15	Novembro	Proclamação da República (Feriado nacional)
24	Dezembro	Véspera de Natal (Ponto facultativo)
25	Dezembro	Natal (Feriado nacional)
31	Dezembro	Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo)

QUADRO DOS DIAS NÃO LETIVOS, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS OFICIAIS

ANO 2023

DIA	MÊS	EVENTO
01	Janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
20	Fevereiro	Segunda-feira de Carnaval (Ponto facultativo)
21	Fevereiro	Terça-feira de Carnaval (Feriado nacional)
22	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo)
25	Março	Data Magna (Feriado estadual/CE)
06	Abril	Sexta-feira Santa (Feriado)
01	Maio	Dia do Trabalho Feriado)
08	Junho	<i>Corpus Christi</i> (Ponto facultativo)

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 49/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é contratação de serviços de cantina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão remunerada de espaço.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DALUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta no processo nº 23282.008324/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior que ficarão responsáveis pelo Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é contratação de serviços de cantina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão remunerada de espaço:

Contrato nº 21/2021 (Liberdade):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Jackson Batista Freitas Vidal	2153679	Titular
	Taís da Silva Lira	1182130	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Taís da Silva Lira	1182130	Titular
	Jackson Batista Freitas Vidal	2153679	Suplente

Contrato nº 07/2022 (Auroras):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
-------------------------	-----------------	-----------------	-------------------------

Gestor(a)	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Titular
	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Suplente

Contrato nº 08/2022 (Palmares):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Titular
	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2321124	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2321124	Titular
	Lucas de Queiros Bonifácio	1845293	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores fazem relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pelas fiscalizações técnica, requisitante, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no art. 2º da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514787** e o código CRC **06CFAB6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 50/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas telefônicas digitais (voz) habilitadas para realizar chamadas ilimitadas à celular e fixo de quaisquer operadoras em todo o território nacional, acrescentando envio de SMS.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta no processo nº 23282.002192/2019-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 18/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de linhas telefônicas digitais (voz) habilitadas para realizar chamadas ilimitadas à celular e fixo de quaisquer operadoras em todo o território nacional, acrescentando envio de SMS para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514893** e o código CRC **21CDE13C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 51/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de extintores portáteis e mangueiras de combate a incêndio.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DALUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta no processo nº 23282.015096/2021-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de extintores portáteis e mangueiras de combate a incêndio, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Michael Pablo França Silva	2357933	Titular
	Sandriely Sonaly Lima Oliveira	3210412	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514894** e o código CRC **A6960C40**.

Referência: Processo nº 23282.015096/2021-20

SEI nº 0514894



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 52/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 23/2018, cujo objeto é prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DALUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o que consta no processo nº 23282.001754/2018-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 23/2018, cujo objeto é prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Rafael Holanda de Lima	2172594	Titular
	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso,

considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514895** e o código CRC **F123519D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 53/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2020, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e equipamentos/instalações de média tensão.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DALUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o que consta no processo nº 23282.410165/2020-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2020, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores e equipamentos/instalações de média tensão nos *campi* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), localizados nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências

relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514920** e o código CRC **D607F3D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 54/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização de Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o que consta no processo nº 23282.005117/2018-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa comutada para tráfego telefônico local de chamadas fixo-fixo, tráfego telefônico local de chamadas fixo-móvel (VC1) e assinatura básica, chamadas interurbanas de telefonia fixa para telefonia fixa originadas em Redenção e Acarape para as Regiões II e III e longa distância interurbana internacional para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0514932** e o código CRC **BE10224C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 57/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2022, considerando as competências delegadas pela PORTARIA REITORIA/UNILAB nº 521, DE 13 DE MAIO DE 2022, D.O.U. em 18/05/2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004968/2021-24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, e serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes, para a frota de veículos oficiais sob responsabilidade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Titular
	Tiago Sousa Freires	1967554	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515034** e o código CRC **DCC0F466**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 58/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa equipe de fiscalização de Contrato Administrativo nº 22/2021, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de elevadores de uso restrito e plataformas elevatórias de passageiros.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o que consta no processo nº 23282.410256/2020-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 22/2021, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à manutenção preventiva e corretiva de elevadores de uso restrito e plataformas elevatórias de passageiros, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nas cidades de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515064** e o código CRC **27D7D374**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 59/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), com vistas ao tratamento, gerenciamento e esgotamento de efluentes.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2022, considerando as competências delegadas pela PORTARIA REITORIA/UNILAB nº 521, DE 13 DE MAIO DE 2022, D.O.U. em 18/05/2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003339/2019-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2020, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia necessários à operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's), com vistas ao tratamento, gerenciamento e esgotamento de efluentes:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517774** e o código CRC **9F287D95**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 60/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Auxiliar de Serviços Gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014256/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Auxiliar de Serviços Gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente
Fiscal Administrativo(a)	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente

Fiscal Técnico(a) Setorial - Liberdade	Jackson Batista Freitas Vidal	2153679	Titular
	Taís da Silva Lira	1182130	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Palmares	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Titular
	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2321124	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515443** e o código CRC **83D8D7A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 61/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004123/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Administrativo(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Jackson Batista Freitas Vidal	2153679	Titular
	Taís da Silva Lira	1182130	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Auroras	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Titular
	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Palmares	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Titular
	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2321124	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando

o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515462** e o código CRC **5CA566A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 62/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo nas categorias Assistente de Apoio à Gestão, Auxiliar Administrativo(a) e Copeiro(a), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 223282.013559/2021-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo nas categorias Assistente de Apoio à Gestão, Auxiliar Administrativo(a) e Copeiro(a), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Administrativo(a)	Marcel Jefferson Alves de Morais	1378766	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Marcel Jefferson Alves de Morais	1378766	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências

relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515494** e o código CRC **E9DF7465**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 63/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.005784/2018-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para os *campi* do Ceará da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Rafael Holanda de Lima	2172594	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515519** e o código CRC **26865B7D**.

Referência: Processo nº 23282.005784/2018-57

SEI nº 0515519



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 64/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406843/2020-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, para a frota de veículos e equipamentos de propriedade e administrados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Titular
	Tiago Sousa Freires	1967554	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso,

considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515541** e o código CRC **A6E17142**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 65/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de motorista, para transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual de professores, técnicos administrativos e alunos, em atividades administrativas e acadêmicas, e motoqueiro, para entrega intramunicipal e intermunicipal de documentos e de materiais.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.401381/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Motorista, para transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual de professores, técnicos administrativos e alunos em atividades administrativas e acadêmicas e motoqueiro para entrega intramunicipal e intermunicipal de documentos e de materiais para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Titular
	Tiago Sousa Freires	1967554	Suplente
Fiscal Administrativo(a)	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Titular
	Fabiula Lima Portela	1962563	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515563** e o código CRC **D741B2BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 66/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de material.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.013705/2017-20, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2019, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de material, com fornecimento de material para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro	2332919	Titular
	Elano Arruda de Oliveira	2151316	Suplente
Fiscal Administrativo(a)	Fabiula Lima Portela	1962563	Titular
	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Rafael Holanda de Lima	2172594	Titular
	Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Auroras	Túlio Pinheiro Moura	1845293	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Liberdade	Taís da Silva Lira	1182130	Titular
	Jackson Batista Freitas Vidal	2153679	Suplente
Fiscal Técnico(a) Setorial - Palmares	Rafaele da Silva Gomes Freitas	2321124	Titular

Lucas de Queiros Bonifácio

1094731

Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515735** e o código CRC **D8671C3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 68/2022, de 12 de agosto de 2022-UNILAB

Designa os membros para comporem a comissão de licitação para atuação na Concorrência nº 01/2022.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inc. XVI da Lei nº 8.666/93;

Considerando o que consta no processo nº 23282.402896/2020-04; e

Considerando o que consta no processo nº 23282.012881/2022-10, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do(a) primeiro, para comporem a comissão de licitação para atuarem na Concorrência nº 01/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução da obra de urbanização do Campus das Auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

NOME	SIAPE	TIPO
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271	titular
Vanessa Ingrid da Costa Cardoso	2033234	suplente
Plínio Nogueira Maciel Filho	1830131	titular
Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	titular
Carina Peixoto Leite	2151078	titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/08/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516363** e o código CRC **5102EB78**.

Referência: Processo nº 23282.012881/2022-10

SEI nº 0516363



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 69/2022, de 15 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011259/2021-03, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para os 03 (três) *campi* da UNILAB Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no estado do Ceará.

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Titular
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	Titular
	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/08/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518769** e o código CRC **2746AEAA**.

Referência: Processo nº 23282.011259/2021-03

SEI nº 0518769



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 70/2022, de 15 de agosto de 2022-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para a Fazenda Experimental Piroás.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014668/2021-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para a Fazenda Experimental Piroás, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no município de Redenção, no estado do Ceará:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor(a)	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	Titular
	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Suplente
Fiscal Técnico(a)	Francisco Raimundo Olegário de Sousa	2235304	Titular
	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 15/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515638** e o código CRC **EC585455**.

Referência: Processo nº 23282.014668/2021-53

SEI nº 0515638

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 279, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e ao Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação/CE;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.009611/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Diretrizes de Arte e Cultura no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Segone Ndangalila Cossa
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)	Nixon Gleyson Melo de Araújo
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)	Vitória Ramos de Sousa
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI)	Francisco Sávio da Silva
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Andrea Cristina Muraro
Diretoria do Sistema de Bibliotecas (DSIBIUNI)	Robelânea Almeida Feitosa
Diretoria do Campus do Malês (DCM)	Elizia Cristina Ferreira
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Maria Clarete Cardoso Ribeiro
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA/PROPAAE)	Sueli da Silva Saraiva
Instituto de Humanidades (IH)	Ricardo César Carvalho Nascimento

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de Diretrizes de Arte e Cultura no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, que serão apreciadas e encaminhadas conforme as competências estatutárias e regimentais da Pró-Reitoria de Extensão, Câmara de Extensão e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou convocação da maioria absoluta de seus membros.

Funcionário com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participante

Art. 5º A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do GT.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PROF. ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516114** e o código CRC **0CC85332**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 483, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, no uso das atribuições a ele conferidas e,

CONSIDERANDO as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018,

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta portaria estabelece os procedimentos administrativos para participação de servidores da Unilab em capacitações internas e externas.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica a licença para capacitação, estudo no exterior e participação de servidores em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Art. 2º A participação de servidores em capacitações internas e externas de que trata esta portaria deverão estar previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do ano corrente e ocorrerá preferencialmente da seguinte forma:

I - ações ofertadas por escolas de governo;

II - ações ofertadas internamente pela Unilab;

III - ações ofertadas por outras instituições, desde que a oferta não esteja contemplada no catálogo previsto nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta portaria aplicam-se os seguintes conceitos:

I - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

II - capacitação interna: modalidade de capacitação realizada e certificada pela própria Unilab, que poderá ser de forma presencial, a distância e em serviço, com turma fechada ou aberta, e sendo considerada como jornada regular de trabalho.

III - capacitação externa: modalidade de capacitação realizada e certificada por outra instituição, pública ou privada, em nível nacional ou local, com turma fechada ou aberta, que poderá ser de forma presencial e a distância, sendo considerada como jornada regular de trabalho.

IV - multiplicador de conhecimento: servidores que participaram de ação(ões) de desenvolvimento custeada(s) pela Unilab e que adquiriram conhecimento e experiência, tornando-se aptos a disseminar os conceitos aprendidos.

V - facilitador de aprendizagem: servidor público que mediará o processo de ensino aprendizagem seja por meio da atuação como tutor, instrutor ou palestrante.

CAPÍTULO III
DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º O valor do orçamento aprovado para capacitação de servidores será subdividido, preferencialmente, da seguinte forma:

I - até 40 % (quarenta por cento) para capacitação interna; e

II - até 60 % (sessenta por cento) para capacitação externa;

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO INTERNA
SEÇÃO I
DA VIABILIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 5º São condições para realização das demandas de capacitação interna:

I - ser orientada para o desenvolvimento de competências técnicas, pessoais e organizacionais necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais e, ou, ter como foco a resolução de um ou mais problemas que impactam no desempenho da(s) unidade(s), ou ainda que objetivem o desenvolvimento das atividades individuais, em consonância com o PDP do ano corrente;

II - disponibilidade orçamentária;

III - viabilidade de instrutoria;

IV - disponibilidade de pessoal para a realização da oferta.

§1º A inobservância de qualquer um dos incisos acima poderá inviabilizar a oferta.

§2º Os instrutores indicados para as capacitações internas deverão ser, preferencialmente, aqueles habilitados no Banco de Instrutores Internos.

Art. 6º A oferta de capacitações internas pela Unilab poderá ocorrer nas modalidades presencial, remota, híbrida ou a distância.

§1º Os cursos ofertados de forma híbrida deverão apresentar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária em atividades síncronas.

§2º Caracterizam-se como remotos os cursos mediados por ferramentas de interação on-line ao vivo que possuem carga horária síncrona superior a 75%.

§3º Os cursos de capacitação ofertados internamente na modalidade de educação aberta e a distância permanecerão disponíveis, a contar da matrícula, pela quantidade de dias correspondente à carga horária total do curso, na proporção de 1(uma) hora para 1(um) dia. Exemplo: um curso com carga horária total de 20h ficará disponível, para conclusão, por até 20 dias.

SEÇÃO II DO REQUERIMENTO DA OFERTA INTERNA

Art. 7º O requerimento da oferta de capacitação ficará disponível na página da Unilab, na Guia de Processos do Servidor.

§1º O processo deverá chegar à DDP com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para realização da ação de desenvolvimento.

§2º Em caso de indicação de instrutores, o demandante deverá instruir o processo com o currículo do instrutor extraído do Banco de Talentos do SouGov.

§3º Caso seja indicado como instrutor um servidor que não conste do Banco de Instrutores Internos, a unidade solicitante informará justificativa nos autos do processo;

§4º Na hipótese do §3º, a indicação de instrutor pela unidade demandante estará sujeita a análise e aprovação pela SGP.

§5º Caso o processo seja encaminhado à DDP com inadequações de instrução processual, a unidade terá até 10 dias corridos para saná-los, contados da primeira solicitação da DDP.

§6º Após a aprovação do curso, os demandantes e o(s) instrutor(s) deverão preencher os documentos necessários à estruturação da sala e demais atividades pedagógicas.

SEÇÃO III DOS TIPOS DE CAPACITAÇÃO INTERNA

Art. 8º Para fins de realização de ações de capacitação interna, serão consideradas as seguintes modalidades:

- I – curso;
- II – oficina;
- III – seminário;
- IV – palestra.

Art. 9º Serão classificados como “*curso*” as ações de capacitação que cumprirem os seguintes requisitos:

I – Capacitação com o objetivo de transmitir determinado conteúdo ou conjunto de temas, com foco na teoria, para treinar os participantes e torná-los aptos a colocar em prática o conhecimento adquirido.

II – Carga horária: a partir de 8 (oito) horas.

III – Quantidade de servidores: de 15 (quinze) a 30 (trinta).

Parágrafo único: O projeto poderá especificar o tamanho da turma, a depender da natureza e complexidade da ação.

Art. 10. Serão classificados como “*oficina*” as ações de capacitação que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Capacitação com o caráter de treinamento, cujo objetivo é aprofundar a discussão sobre determinados temas com o foco na prática, usando-se de metodologias ativas, com ampla participação do público, proporcionando um ambiente de aprendizagem colaborativa;

II – Carga horária: 3 (três) a 8 (oito) horas.

III – Quantidade de servidores: de 12 (doze) a 20 (vinte).

Parágrafo único. O projeto poderá especificar o tamanho da turma, a depender da natureza e complexidade da ação.

Art. 11. Serão classificados como “*seminário*” as ações de capacitação que cumprirem os seguintes requisitos:

I – Capacitação com o objetivo de fomentar o debate sobre determinados temas, por meio de uma exposição de argumentos por parte de um orador, seguido de uma discussão sobre o tema abordado com os participantes.

II – Carga horária: de 3 (três) a 8 (oito) horas.

III – Quantidade de servidores: a partir 15 (quinze).

Art. 12. Serão classificados como “*palestra*” as ações de capacitação que cumprirem os seguintes requisitos:

I – Capacitação com o objetivo de apresentar, de forma sucinta, informações importantes sobre determinado tema.

II – Carga horária: no máximo, 4 (quatro) horas.

III – Quantidade de servidores: a partir de 15 (quinze).

SEÇÃO IV

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Art. 13. Haverá pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC ao facilitador de aprendizagem, nos termos da legislação vigente, que atuar como:

I - Instrutor em curso de formação de carreiras;

II - Instrutor em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento;

III - Instrutor em curso de treinamento;

IV - Tutor em curso presencial ou a distância;

V - Instrutor em curso gerencial;

VI - Conferencista e palestrante em evento de capacitação;

VIII - Instrutor em atividade de orientação para liderança e mentoria.

§1º As atividades assíncronas, em ações de desenvolvimento híbridas, serão consideradas como Tutoria em curso a distância.

§2º A GECC não será devida, conforme o art. 3º do Decreto nº 11.069/2022, ao servidor que executar:

I - atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;

II - atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

III - atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;

IV - atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;

V - revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;

VI - atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão; ou

VII - atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico..

§3º Na hipótese do §2º, do art. 9º, a carga horária total do curso será dividida entre os facilitadores, proporcionalmente ao trabalho realizado por cada.

Art. 14. Para fins de pagamento de GECC, a elaboração de material didático deverá seguir as especificações abaixo:

I - elaboração de apostila - a cada 20 (vinte) laudas serão pagas 5 (cinco) horas, até o limite de 80 laudas.

II - elaboração de slides - até 10% da carga horária total do curso.

II - Elaboração de material multimídia para curso a distância: a produção de vídeo-aulas - a cada 5 (cinco) minutos, serão pagas 2,5 horas, até o limite de 60 minutos.

§ 1º Não serão contabilizadas as partes fracionadas dos múltiplos previstos nos itens anteriores deste artigo.

§ 2º O pagamento total referente ao material didático não poderá exceder 75% da carga horária total do evento.

SEÇÃO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS E DOS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

Art. 15. Em caso de não atingir o número máximo de vagas ofertadas pela ação de desenvolvimento pelo público indicado, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por outros integrantes da comunidade acadêmica, desde que:

I - a participação atenda aos interesses da administração;

II - o público esteja previsto e justificado no formulário de solicitação; e

III - a turma tenha o número mínimo de servidores inscritos que justifiquem a realização da oferta.

Art. 16. Os critérios para aprovação e certificação serão, de forma alternativa ou cumulativa, os seguintes:

I - frequência igual ou superior a 70%;

II - nota final igual ou superior a 7,00.

§1º A escolha do critério de certificação observará a modalidade pela qual o curso será ofertado e a metodologia a ser utilizada.

§2º Cumulativamente aos critérios de certificação definidos, o participante deverá responder a avaliação de satisfação do curso para fins de obtenção de certificado.

SEÇÃO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. Compete à unidade demandante:

I - obedecer aos requisitos existentes nesta norma, bem como as supervenientes e instruir o processo em conformidade com a base de conhecimento do processo no SEI, tempestivamente;

II - indicar o instrutor, quando não constarem do banco interno de instrutores previamente cadastrados na área/necessidade;

III - acompanhar e contribuir com a elaboração do projeto pedagógico, esclarecendo as dúvidas sobre a necessidade de desenvolvimento a ser atendida, considerando a especificidade da capacitação profissional e seu caráter técnico, direcionado para melhorias nos resultados, nos processos e no ambiente de trabalho;

IV - comunicar à DDP em tempo hábil, para efeito de análise e atendimento, as alterações eventualmente necessárias nos elementos citados nos incisos anteriores deste artigo.

Art. 18. Compete ao Instrutor:

I - elaborar o projeto pedagógico, conforme as informações do demandante e orientações da DDP;

II - preencher os documentos solicitados pela DDP;

III - realizar as atividades pedagógicas conforme o previsto no ambiente virtual de aprendizagem, no projeto pedagógico e no cronograma previamente alinhado;

IV - realizar as atividades pedagógicas inerentes à instrutoria da ação de desenvolvimento;

V - cumprir com os prazos previamente combinados com a DDP;

VI - fornecer a documentação necessária à instrução dos processos de pagamento de GECC, quando for o caso; e,

VII - comunicar à DDP em tempo hábil, para efeito de análise e atendimento, as alterações eventualmente necessárias às atividades previstas nos elementos citados nos incisos anteriores deste artigo.

Art. 19. Compete à DDP:

I - analisar a solicitação e orientar as partes sempre que necessário;

II - assegurar que as ações de desenvolvimento ocorram conforme os padrões estabelecidos, as necessidades institucionais, e em consonância com as atividades pedagógicas presentes no ambiente virtual de aprendizagem, no projeto pedagógico e no cronograma previamente alinhado;

III - mediar a comunicação entre as partes interessadas;

IV - supervisionar e mediar a elaboração do projeto pedagógico;

V - orientar, auxiliar e acompanhar os instrutores junto às ações de desenvolvimento;

VI - divulgar o curso, de forma transparente na página da SGP;

VII - realizar as avaliações necessárias tais como avaliação de reação e de impacto.

SEÇÃO VII DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E DAS GRAVAÇÕES OBTIDAS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNA

Art. 20. Antes do início das atividades o instrutor deverá assinar um documento, autorizando a utilização posterior do material didático e das gravações obtidas para a realização do curso para fins institucionais relativos ao desenvolvimento de pessoal.

§1º No caso de gravações de aulas ao vivo, o instrutor deverá autorizar a reprodução e edição por parte da DDP.

§2º Quando se tratar de edição de vídeo, a DDP irá encaminhar previamente o material para apreciação do instrutor, antes de nova disponibilização.

CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO EXTERNA

Art. 21. Para autorização de capacitações externas, serão observados os seguintes critérios:

I - disponibilidade orçamentária;

II - ordem de solicitação.

Art. 22 A participação em ações cujo fluxo não inclui a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DDP e cujas necessidades da unidade integrem o PDP da universidade devem ser informadas pelo servidor para fins de registro.

Art. 23. Na hipótese de dois ou mais servidores serem indicados para participação em um mesmo evento de capacitação externa e não havendo recurso suficiente, será(ão) priorizado/a(s) o/a(s) servidor/a(es/as) indicados pela chefia.

Art. 24. No prazo de até trinta dias após a conclusão da capacitação externa, o servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação, devendo apresentar certificado que comprove a participação.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que tratam os incisos I a III do caput sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos, na forma da legislação vigente.

Art. 25. Em caso de insucesso da participação no curso cuja inscrição foi requerida, encaminhar o processo à DDP para ciência e acompanhamento da unidade, informando o motivo.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 27. Compete ao servidor:

I - buscar a aprendizagem continuada;

II - comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento;

III - prestar as devidas informações à SGP, quando solicitado;

IV - disseminar e aplicar os conhecimentos obtidos nas ações de desenvolvimento;

V - multiplicar os conhecimentos adquiridos com os demais servidores em exercício da área de atuação, sempre que possível.

§1º A desistência do servidor em qualquer ação de desenvolvimento de que trata esta instrução normativa deverá ser comunicada imediatamente à DDP antes da data de início da capacitação, por meio do e-mail ddp@unilab.edu.br ou por despacho no processo SEI que originou a demanda.

§2º A ausência injustificada do servidor à capacitação interna ou externa, no horário de expediente, ainda que respeitado o limite de faltas permitido e, não tendo este registrado frequência em seu local de trabalho, configurará falta ao serviço, conforme a legislação vigente.

§3º A multiplicação de conhecimentos prevista no inciso V será considerada como jornada de trabalho regular de acordo com a carga horária do cargo efetivo, não ensejando, portanto, pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

Art. 28. Compete às chefias:

I - estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento ofertadas pelo órgão ou entidade;

II - acompanhar a eficácia e a efetividade da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores;

III - apoiar o servidor na disseminação e aplicação dos conhecimentos obtidos nas ações de desenvolvimento;

IV - prestar as devidas informações à SGP.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Serão atendidos preferencialmente as ações de desenvolvimento previstas em programas internos de capacitação e desenvolvimento de servidores.

Art. 30. Os casos omissos a esta portaria serão esclarecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 31. Esta portaria entrará em vigor no prazo de 7 dias após sua publicação.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/08/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511647** e o código CRC **A3221B90**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 496, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.009457/2022-80**, resolve:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) docente **PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula **SIAPÉ nº 1652702**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, para Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço, com efeitos a partir de **03 de agosto de 2022**.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 11/08/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516964** e o código CRC **DA039734**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 507, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.012490/2022-97, resolve,

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **FÁBIO EDUARDO CRESSONI**, Siape: 1307825, no período de **01/10/2022 a 29/12/2022**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2016/2021**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/08/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518184** e o código CRC **BF30B043**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 508, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011468/2022-20, resolve,

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) docente **ANDREA CRISTINA MURARO**, Siape: 2220924, no período de **15/09/2022 a 13/12/2022**, a fim de usufruir da Licença Capacitação, quinquênio **2015/2020**, de acordo com o Art. 87 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/08/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518189** e o código CRC **C9C0EEA2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 509, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta nos Processos nº 23282.005947/2022-15 e 23282.005962/2022-55, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SGP/UNILAB Nº 239, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Unilab nº 316, de 24 de maio de 2022, alterada pela Portaria SGP/UNILAB Nº 445, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Unilab nº 332, de 22 de julho de 2022. Onde se lê:

SERVIDOR(A)	PROCESSO	INÍCIO	FIM
ALAN CLEBER MORAIS GOMES	23282.006713/2022-87	01/08/2022	26/08/2022
ALAN CLEBER MORAIS GOMES	23282.005899/2022-57	22/11/2022	21/12/2022
ANA PAULA VIEIRA GOMES	23282.006264/2022-77	07/11/2022	25/11/2022
APARECIDA TORRES DE MOURA	23282.006411/2022-17	18/07/2022	05/08/2022
ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	23282.006015/2022-81	01/09/2022	30/09/2022
CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS	23282.006716/2022-11	01/11/2022	30/11/2022
CAMILA QUEIROZ MACIEL	23282.005948/2022-51	15/08/2022	28/09/2022
CANTÍDIO GUILHERME STUDART GUIMARÃES FILHO	23282.005868/2022-04	24/11/2022	16/12/2022
CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS	23282.006759/2022-04	12/09/2022	26/09/2022
CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS	23282.006760/2022-21	05/12/2022	19/12/2022
CLAUDIO WAGNER SANTOS LIMA	23282.006582/2022-38	29/08/2022	11/11/2022
DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA	23282.005833/2022-67	01/08/2022	26/08/2022
ELINEUZA DOS SANTOS FERREIRA	23282.006511/2022-35	15/08/2022	11/09/2022
EMANUEL BRUNO LOPES DE SOUSA	23282.006228/2022-11	03/11/2022	17/11/2022
EMANUEL KLEBER PORTO SOARES	23282.011881/2021-11	04/07/2022	01/10/2022
FABIULA LIMA PORTELA	23282.006387/2022-16	04/07/2022	31/07/2022
FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS	23282.005908/2022-18	09/09/2022	07/10/2022
FERNANDA MARIA LEORNE LIMA SAMPAIO	23282.006655/2022-91	04/07/2022	31/07/2022
FRANCIS DOS SANTOS RIOS	23282.006340/2022-44	25/08/2022	23/09/2022
FRANCISCA ALINE DOS SANTOS CRISPIM RODRIGUES	23282.006542/2022-96	08/09/2022	05/10/2022
FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO	23282.005856/2022-71	01/11/2022	30/11/2022
FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO	23282.006160/2022-62	01/12/2022	15/12/2022
FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO	23282.006724/2022-67	08/08/2022	06/09/2022
FRANCISCO WESLEY OLIVEIRA MENDONÇA	23282.006295/2022-28	04/07/2022	31/07/2022

FRANCISCO WILLIAM COELHO BEZERRA	23282.006758/2022-51	15/08/2022	10/09/2022
GEORDÂNIA MACIEL DE SOUZA	23282.006643/2022-67	01/11/2022	30/11/2022
GEORGIA CAMILA MUNIZ FONSECA	23282.005891/2022-91	16/08/2022	14/10/2022
IRANY RODRIGUES BARBOSA	23282.006050/2022-09	19/07/2022	02/08/2022
ITELVINA ELIAS SILVESTRE	23282.006161/2022-15	05/09/2022	30/09/2022
JOSELY DE SOUSA ALVES	23282.006385/2022-19	19/09/2022	03/10/2022
MARCIA MARIA BEZERRA GOMES CABRAL	23282.006757/2022-15	04/07/2022	02/08/2022
MARILENE ALVES DA SILVA VALERIANO RODRÍGUEZ	23282.006613/2022-51	04/07/2022	02/08/2022
MARIO RONNEY COSTA DA SILVA	23282.005837/2022-45	03/10/2022	30/10/2022
MAYARA SANTOS DE SOUSA	23282.006141/2022-36	01/08/2022	26/08/2022
MONICA CORDULINA DA SILVA	23282.006570/2022-11	19/11/2022	16/12/2022
NATALIA CALDAS MARTINS	23282.005890/2022-46	18/08/2022	16/09/2022
NAZIANE DE SOUSA MARTINS	23282.006171/2022-42	22/08/2022	16/09/2022
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA MEDEIROS	23282.005947/2022-15	08/09/2022	28/09/2022
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA MEDEIROS	23282.005962/2022-55	29/11/2022	15/12/2022
PAULO ROBERTO PINHEIRO SILVA JÚNIOR	23282.005996/2022-40	11/07/2022	30/09/2022
RAPHAEL MIRANDA DE MELO	23282.006097/2022-64	01/07/2022	27/07/2022
REGINALDO SILVA DOS ANJOS	23282.006158/2022-93	08/09/2022	07/10/2022
ROBÉRIO NERY DA SILVA	23282.006761/2022-75	03/10/2022	01/11/2022
TATYANE BANDEIRA BARROS	23282.006215/2022-34	13/07/2022	02/09/2022
TATYANE BANDEIRA BARROS	23282.006257/2022-75	21/11/2022	17/12/2022
VALERIA JANE JACOME FERNANDES	23282.006283/2022-01	13/12/2022	27/12/2022
VANESSA FALCONERI SANTOS	23804.000746/2022-87	04/07/2022	01/10/2022
VANESSA LOPES DE MELO	23282.006567/2022-90	01/07/2022	30/07/2022

Leia-se:

SERVIDOR(A)	PROCESSO	INÍCIO	FIM
ALAN CLEBER MORAIS GOMES	23282.006713/2022-87	01/08/2022	26/08/2022
ALAN CLEBER MORAIS GOMES	23282.005899/2022-57	22/11/2022	21/12/2022
ANA PAULA VIEIRA GOMES	23282.006264/2022-77	07/11/2022	25/11/2022
APARECIDA TORRES DE MOURA	23282.006411/2022-17	18/07/2022	05/08/2022
ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	23282.006015/2022-81	01/09/2022	30/09/2022
CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS	23282.006716/2022-11	01/11/2022	30/11/2022
CAMILA QUEIROZ MACIEL	23282.005948/2022-51	15/08/2022	28/09/2022
CANTÍDIO GUILHERME STUDART GUIMARÃES FILHO	23282.005868/2022-04	24/11/2022	16/12/2022
CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS	23282.006759/2022-04	12/09/2022	26/09/2022
CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS	23282.006760/2022-21	05/12/2022	19/12/2022
CLAUDIO WAGNER SANTOS LIMA	23282.006582/2022-38	29/08/2022	11/11/2022
DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA	23282.005833/2022-67	01/08/2022	26/08/2022
ELINEUZA DOS SANTOS FERREIRA	23282.006511/2022-35	15/08/2022	11/09/2022
EMANUEL BRUNO LOPES DE SOUSA	23282.006228/2022-11	03/11/2022	17/11/2022
EMANUEL KLEBER PORTO SOARES	23282.011881/2021-11	04/07/2022	01/10/2022
FABIULA LIMA PORTELA	23282.006387/2022-16	04/07/2022	31/07/2022
FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS	23282.005908/2022-18	09/09/2022	07/10/2022
FERNANDA MARIA LEORNE LIMA SAMPAIO	23282.006655/2022-91	04/07/2022	31/07/2022
FRANCIS DOS SANTOS RIOS	23282.006340/2022-44	25/08/2022	23/09/2022
FRANCISCA ALINE DOS SANTOS CRISPIM RODRIGUES	23282.006542/2022-96	08/09/2022	05/10/2022
FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO	23282.005856/2022-71	01/11/2022	30/11/2022
FRANCISCO AUGUSTO LIMA FILHO	23282.006160/2022-62	01/12/2022	15/12/2022

FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO	23282.006724/2022-67	08/08/2022	06/09/2022
FRANCISCO WESLAY OLIVEIRA MENDONÇA	23282.006295/2022-28	04/07/2022	31/07/2022
FRANCISCO WILLIAM COELHO BEZERRA	23282.006758/2022-51	15/08/2022	10/09/2022
GEORDÂNIA MACIEL DE SOUZA	23282.006643/2022-67	01/11/2022	30/11/2022
GEORGIA CAMILA MUNIZ FONSECA	23282.005891/2022-91	16/08/2022	14/10/2022
IRANY RODRIGUES BARBOSA	23282.006050/2022-09	19/07/2022	02/08/2022
ITELVINA ELIAS SILVESTRE	23282.006161/2022-15	05/09/2022	30/09/2022
JOSELY DE SOUSA ALVES	23282.006385/2022-19	19/09/2022	03/10/2022
MARCIA MARIA BEZERRA GOMES CABRAL	23282.006757/2022-15	04/07/2022	02/08/2022
MARILENE ALVES DA SILVA VALERIANO RODRÍGUEZ	23282.006613/2022-51	04/07/2022	02/08/2022
MARIO RONNEY COSTA DA SILVA	23282.005837/2022-45	03/10/2022	30/10/2022
MAYARA SANTOS DE SOUSA	23282.006141/2022-36	01/08/2022	26/08/2022
MONICA CORDULINA DA SILVA	23282.006570/2022-11	19/11/2022	16/12/2022
NATALIA CALDAS MARTINS	23282.005890/2022-46	18/08/2022	16/09/2022
NAZIANE DE SOUSA MARTINS	23282.006171/2022-42	22/08/2022	16/09/2022
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA MEDEIROS	23282.005947/2022-15	08/09/2022	23/09/2022
PAULA ANDREZZA PINHEIRO DE SOUSA MEDEIROS	23282.005962/2022-55	05/12/2022	23/12/2022
PAULO ROBERTO PINHEIRO SILVA JÚNIOR	23282.005996/2022-40	11/07/2022	30/09/2022
RAPHAEL MIRANDA DE MELO	23282.006097/2022-64	01/07/2022	27/07/2022
REGINALDO SILVA DOS ANJOS	23282.006158/2022-93	08/09/2022	07/10/2022
ROBÉRIO NERY DA SILVA	23282.006761/2022-75	03/10/2022	01/11/2022
TATYANE BANDEIRA BARROS	23282.006215/2022-34	13/07/2022	02/09/2022
TATYANE BANDEIRA BARROS	23282.006257/2022-75	21/11/2022	17/12/2022
VALERIA JANE JACOME FERNANDES	23282.006283/2022-01	13/12/2022	27/12/2022
VANESSA FALCONERI SANTOS	23804.000746/2022-87	04/07/2022	01/10/2022
VANESSA LOPES DE MELO	23282.006567/2022-90	01/07/2022	30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/08/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518212** e o código CRC **6D1802FE**.